

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode se inscrever na 3ª edição do Edital Acadêmico de Pesquisa?

Podem se inscrever pessoas físicas que possuam título superior em qualquer área.

2. O pesquisador proponente precisa estar vinculado a alguma instituição?

Não, o pesquisador pode ou não estar vinculado a alguma instituição.

3. A pesquisa deve ser individual ou coletiva?

A pesquisa pode ser feita das duas formas: individual ou coletiva.

Quando for individual, o pesquisador proponente colocará apenas as suas informações na plataforma.

Quando for coletiva, o grupo de pesquisa deve eleger o pesquisador proponente, o responsável por fazer a inscrição, e este colocará na plataforma tanto os seus dados como dos demais membros da pesquisa. Ou seja, o projeto deve ter um(a) único(a) proponente responsável pela submissão do mesmo, pela sua gestão e entrega dos produtos científicos.

A única exceção é a categoria de R\$25.000,00 que exige que a pesquisa seja feita de forma coletiva.

4. Se a pesquisa for coletiva, todos os membros precisam estar definidos no momento da inscrição?

Sim, os membros da equipe de pesquisa devem estar definidos no momento da inscrição uma vez que é necessário identificá-los na plataforma, inclusive com o envio dos CPFs deles.

5. Quando a pesquisa é coletiva, todos os membros precisam possuir título superior?

Não, apenas o pesquisador proponente precisa apresentar o título superior.

6. O mesmo pesquisador pode estar vinculado a mais de uma pesquisa inscrita neste edital?

Não, tanto o pesquisador proponente quanto os pesquisadores participantes só poderão estar vinculados a um projeto de pesquisa. Constatando-se que o nome do pesquisador aparece em mais de um projeto, será somente considerada válida a sua participação no último projeto inscrito.

7. Possuir outro fomento é impeditivo para a participação neste edital?

Não, este edital não possui essa restrição. Pesquisadores proponentes podem se inscrever sim no Edital Acadêmico de Pesquisa mesmo já tendo outro apoio financeiro para suas pesquisas.

8. A pesquisa necessariamente deve se encaixar nas linhas descritas no regulamento da 3ª edição do Edital Acadêmico de Pesquisa?

Sim, a pesquisa deve se enquadrar em uma destas linhas:

a) Educação e saúde financeira

Cuidados com a perda econômica na velhice, gestão do dinheiro, gastos, empréstimos, poupanças e investimentos. Controle de endividamento, prevenção à violência patrimonial e golpes financeiros.

b) Segurança de acesso a bens e serviços

Deslocamentos. Transportes. Acesso a moradias, trabalho, novos negócios e serviços. Ambiências. Impacto dessas condições na interação social e no bom envelhecer.

c) Meio ambiente e desenvolvimento sustentável

Equilíbrio entre bem-estar e sustentabilidade. Efeitos das mudanças climáticas sobre a saúde das pessoas idosas. Educação ambiental. Sustentabilidade e longevidade. Papel dos mais velhos no cuidado ao meio ambiente saudável.

d) Envelhecimento e diversidade

A diversidade do envelhecimento: velhices pretas; velhices quilombolas; velhices indígenas; velhices LGBTQ+; velhices fragilizadas; velhices masculinas; velhices periféricas; intergeracionalidade dentro da velhice; e envelhecimento e deficiência.

e) Feminização da velhice

O envelhecimento feminino na sociedade brasileira. Condições de trabalho e vulnerabilidade das mulheres idosas. Mulheres e o enfrentamento dos

preconceitos com relação à idade, raça/cor, renda e gênero. Papéis sociais de gênero no cotidiano da vida na velhice. Identidades subjetivas históricas e sociais sobre os papéis das mulheres.

f) Novos modelos de negócio e geração de renda

Negócios dirigidos ao mercado de forma cooperada, associada ou individualmente. Futuro do trabalho. Protagonismo e autonomia financeira. Inserção e reinserção produtiva. Competências e experiências. Economia criativa.

g) Educação e Aprendizagem ao longo da vida

Práticas e experiências de processos de aquisição contínua de conhecimento (no âmbito formal e informal), aperfeiçoamento e habilidades, e seus impactos em todos os domínios da vida.

Ademais, sugere-se que os projetos contribuam com subsídios para a formulação de políticas públicas dirigidas à população idosa.

9. O orçamento a ser enviado deve corresponder ao valor exato colocado no edital?

Sim, o orçamento enviado deve necessariamente corresponder a algum destes três valores:

- Categoria A: Projetos com orçamento de R\$ 9.000,00
- Categoria B: Projetos com orçamento de R\$ 17.000,00
- Categoria C: Projetos com orçamento de R\$ 25.000,00

10. O orçamento pode conter quais tipos de itens?

O pesquisador poderá colocar o valor do seu trabalho no orçamento assim como destinar parte do apoio recebido para gastos diretamente ligados à realização da pesquisa proposta, como por exemplo: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros, despesas de transporte, entre outros. O pesquisador deve descrever detalhadamente todos os itens de acordo com os objetivos da pesquisa.

O pesquisador deve também, necessariamente, prever gastos para participação em evento presencial em São Paulo, com duração de dois dias e também para

despesas decorrentes do pagamento do apoio. Maiores informações podem ser encontradas no item 8 do regulamento do edital.

11. Minha pesquisa precisa de aprovação do comitê de ética, este documento deve ser enviado no ato de inscrição?

No ato da inscrição o proponente deve enviar o parecer de aprovação do Comitê de Ética se assim o projeto demandar e o proponente já ter posse do documento.

Caso não tenha ainda o parecer de aprovação, o proponente deve encaminhar o comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética. Aqueles que enviarem o comprovante de submissão devem voltar à plataforma até a data limite de 15/05/2024 e subir o parecer com aprovação, sob pena de desclassificação.

12. No caso de aprovação do projeto, como será o monitoramento da pesquisa?

O Monitoramento será mensal, a partir da entrega de relato escrito e foto com os avanços do projeto e da participação de workshop online para compartilhar os avanços e desafios a serem enfrentados pelo projeto junto aos demais pesquisadores. Os pesquisadores devem seguir o cronograma de execução aprovado e desenvolverem os produtos especificados para suas categorias que podem ser verificados no item 5 do edital.

13. No caso de aprovação do projeto, como será o pagamento?

Os apoios concedidos serão pagos pelo Portal do Envelhecimento. O proponente poderá providenciar seu CNPJ enquanto MEI (Micro Empreendedor Individual) e emitir as Notas Fiscais solicitadas ou alternadamente demonstrar seu interesse pelo Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). No orçamento deve estar previsto os gastos decorrentes desta formalização e os tributos previstos para a modalidade escolhida.

14. Qual o período de inscrição?

As inscrições podem ser realizadas entre os dias 07/12/2023 e 22/12/2023 através do site: <https://longevidade.com/conecta/edital-itaú-pesquisa-2023.php>

15. Quais documentos são necessários no momento de inscrição?

Os documentos solicitados no momento da inscrição do projeto são:

1. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) dos pesquisadores.
2. Cópia do Certificado ou Diploma de Graduação ou Pós-Graduação.

3. Parecer de aprovação do Comitê de Ética se assim o projeto demandar e o proponente já ter posse do documento. Caso não tenha ainda o parecer de aprovação, encaminhar o comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética.
4. Cronograma de execução - detalhado para até 8 meses (duração da pesquisa e suas etapas de evolução). No cronograma deve constar a entrega prevista para cada produto.
5. Planilha orçamentária - com descrição detalhada de despesas;
6. Cópia descritiva do projeto acadêmico, de no mínimo 8 páginas e no máximo 12, com Fonte Arial, 12, espaçamento 1,5, contendo:

Título do projeto de pesquisa

Carta de Intenção: a carta deve apresentar os motivos que levaram o pesquisador a se interessar pelo tema. (até 1.500 caracteres).

Resumo: descrição dos objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. (até 1.000 caracteres).

Palavras-chave: até 4 (quatro) palavras-chave.

Introdução: essa seção deve conter o que motivou você a essa pesquisa, mais o seu problema de pesquisa e as razões que justificam a realização da mesma.

Objetivos: geral e específicos (o que se quer pesquisar e qual é sua contribuição acadêmica para a sociedade).

Justificativa: descrição aprofundada do contexto onde o projeto será realizado, contendo fundamentação teórica.

Metodologia: descrever os caminhos/estratégias de investigação a serem utilizadas para responder os objetivos e que tipo de materiais estão previstos.

Cronograma de execução: detalhado para até 8 meses (duração da pesquisa e suas etapas de evolução). No cronograma deve constar a entrega prevista para cada produto. Caso seja um projeto da categoria C, o produto técnico deve ser especificado.

Planilha orçamentária: com descrição detalhada de despesas.

Resultados esperados: descreva se haverá outros resultados além dos produtos demandados para cada categoria.

Proponente: nome do proponente e mini-currículo. (até 1.000 caracteres).

Equipe do projeto: descrever se haverá outros participantes da pesquisa, quem são e qual a contribuição de cada.

Referências: descrever ao final todos os autores citados do projeto no formato ABNT.

16. Quais são as etapas de avaliação?

Os projetos de pesquisa enviados passarão por três etapas:

- I. Documental
- II. Comitê Técnico de Avaliação
- III. Comitê Especialista

17. Quais serão os critérios de avaliação?

Uma vez que a parte documental esteja correto, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Mérito do projeto de pesquisa:
 - Articulação do texto
 - Fundamentação teórica
 - Metodologia clara e explicitada
 - Formas de análises bem desenvolvidas
 - Consistência interna
- II. Adequação da proposta às linhas de pesquisa estabelecidas no edital.
- III. Inovação na abordagem e nos procedimentos de investigação.
- IV. Potencial de impacto acadêmico e social.
- V. Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.

18. Quando será divulgado o resultado?

A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia 16/02/2024.

19. Qual o período da pesquisa?

Início da pesquisa: 26/02/2024

Término da pesquisa: 31/10/2024

Data final de entrega dos produtos: 31/10/2024

Apresentação do Produto 1: previsto para a semana do dia 29/09 a 05/10 de 2024 (data passível de alteração).

20. Por quais canais é possível acompanhar o Edital Acadêmico de Pesquisa e tirar eventuais dúvidas?

Acompanhe pelos canais do Instagram:

- Itaú Viver Mais: [@itauvivermais](https://www.instagram.com/itauvivermais)
- Portal do Envelhecimento: [@portaldoenvelhecimento](https://www.instagram.com/portaldoenvelhecimento)

Quaisquer dúvidas em relação ao Edital podem ser encaminhadas para os e-mails:

- contato@itauvivermais.com.br
- contato@portaldoenvelhecimento.com.br

Também pelo número de WhatsApp: 11 93225-3060.